



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.466, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta, no âmbito do município de Palmas, situação de emergência por motivo de estiagem prolongada e seca, por 120 (cento e vinte) dias, permitida, a critério da Administração Municipal, a prorrogação, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V e XXXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis imediatas ações, em regime de cooperação, destinadas ao controle das situações emergenciais, de modo a garantir a ordem pública, a segurança das pessoas e o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas das regiões do município de Palmas atingidas por fenômenos adversos da natureza;

CONSIDERANDO que os satélites do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) registraram um déficit de precipitação hídrica no Estado do Tocantins superior a 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) em relação à normal climatológica;

CONSIDERANDO ainda o risco de fogo crítico identificado pelo INPE na região central do Estado do Tocantins, especialmente no âmbito desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que nesta época de estiagem ocorre o acúmulo de material combustível (folhas, galhos, troncos secos) e há risco iminente de prejuízos gerados pelas queimadas, sejam elas acidentais ou criminosas;

CONSIDERANDO as medidas urgentes a serem tomadas a fim de sobrestar situações de riscos à população, ao meio ambiente e às atividades socioeconômicas atingidas pelo estado crítico de incêndios;

CONSIDERANDO que a população situada na região rural submetida a tais reveses não estão encontrando água sequer nos barreiros, para garantia da sobrevivência própria e dos animais, que, não raro, são relegados à desidratação e à implacável mortandade;

CONSIDERANDO o abaixamento drástico do lençol freático e conseqüente falta de água nos assentamentos da planície de Buritirana, Região do São Silvestre e Ponta da Serra, Região da Serra do Taquaruçu, no município de Palmas, que geraram situação de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretada, no âmbito do município de Palmas, situação de emergência por motivo de estiagem prolongada e seca, por 120 (cento e vinte) dias, permitida, a critério



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

da Administração Municipal, a prorrogação, desde que permaneçam as situações que lhe deram origem ou o surgimento de outras que lhe justifiquem.

Art. 2º Cumpre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e à Superintendência da Defesa Civil Municipal requisitar aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal o apoio técnico, logístico e financeiro necessários à promoção de ações educativas, pesquisa, monitoramento, contratação de serviços, fornecimento de equipamentos, produtos e insumos visando o controle e prevenção de queimadas, bem como o imediato socorro às comunidades atingidas, que necessitem de fornecimento de água por carro pipa.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a coordenação dos trabalhos emergenciais definidos neste Decreto.

Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de:

I - aquisição de bens necessários às atividades de resposta à desastre e calamidades, vedada a prorrogação;

II - prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres e calamidades, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e calamidades, vedada a prorrogação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS